

**PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL
PROJETO SEGUNDA MUSICAL
EDITAL N.º 3, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018**

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, **1º a 26 de novembro de 2018**, as inscrições para o processo de seleção pública de **estudantes de música erudita** para se apresentarem nos concertos do **Projeto Segunda Musical**, do Programa Assembleia Cultural, nos termos deste edital e observadas as disposições da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017.

O **Projeto Segunda Musical**, composto de uma série anual de eventos do tipo concertos realizados no Teatro da Assembleia, tem por objetivo reconhecer, valorizar e incentivar jovens talentos da música erudita em Minas Gerais.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes de música erudita, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, para apresentações individuais ou em grupo no **Projeto Segunda Musical**, realizado na área do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema (EPC) denominada Teatro, localizado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 Os eventos supracitados ocorrerão entre março e dezembro de 2019, sempre às segundas-feiras, às 20 horas, e serão gravados e transmitidos pela TV Assembleia, salvo em caso de ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem a gravação ou edição.

1.3 O espaço do Teatro da Assembleia e os ambientes que o compõem podem ser visualizados em <http://bit.ly/2P6w1Vs> (fotos 116 a 135), estando os equipamentos disponíveis para uso do artista dispostos no ANEXO I deste edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas 20 vagas.

2.2 Cada concerto poderá incluir a apresentação de mais de um candidato aprovado dentro das 20 vagas disponibilizadas.

2.3 Os estudantes selecionados receberão ajuda de custo por apresentação, conforme o previsto no art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo, exclusivamente, estudantes de **música erudita:**

- a) de cursos de Graduação;
- b) de cursos de Pós-Graduação;
- c) de cursos livres de música;
- d) sob tutoria (aulas particulares).

3.2 É permitida a participação de músicos profissionais (não-estudantes) em **grupos de câmara**, desde que respeitadas as seguintes composições:

- a) **duos, trios e quartetos:** participação de até um músico não-estudante;

b) formações com mais de quatro integrantes: participação de até dois músicos não-estudantes.

3.3 Os candidatos a uma vaga (estudante ou não-estudante) poderão participar de até 2 composições.

3.4 A idade mínima para participação é de 16 anos.

3.5 É **vedada** a participação neste processo seletivo de:

a) servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança, empregado público, ou pessoa que exerça, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, ressalvada a participação não remunerada, conforme previsto no art. 12 da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;

b) membro da comissão organizadora;

c) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são **gratuitas** e permanecerão abertas **exclusivamente via Internet**, no período de **1º a 26 de novembro**, podendo ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG.

4.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, mediante publicação na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no Diário do Legislativo.

4.3 O processo de inscrição será realizado em duas etapas:

a) Preliminar: O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico que estará disponível na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) a partir do primeiro dia de inscrição.

b) Final: *Upload* dos documentos exigidos no item 5.1 deste edital no *web drive* da ALMG, bem como preenchimento da ficha de inscrição que deverá ser salva no mesmo endereço eletrônico.

4.4 A inscrição do candidato só será confirmada após a entrega da documentação exigida na segunda etapa de inscrição.

4.5 Na etapa preliminar, os campos obrigatórios do formulário eletrônico deverão ser preenchidos com os dados:

a) do candidato, se inscrição individual;

b) do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos;

c) em caso de grupo, do integrante que o representará durante o processo seletivo e nos demais contatos com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

4.6 Ao final do processo de inscrição preliminar, o candidato receberá, no e-mail cadastrado, o número de protocolo referente ao recebimento da inscrição pela comissão organizadora, bem como orientações (endereço eletrônico do Web Drive e senha) para realização da Etapa Final de inscrição.

4.7 É dever do candidato manter sob sua guarda a confirmação da inscrição preliminar com o número do protocolo, bem como certificar-se de que os documentos foram salvos corretamente na pasta correspondente no *web drive* e que não estejam corrompidos.

4.8 Não serão recebidas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item

4.1 ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para finalizar o processo de inscrição e para a análise das fases de habilitação e seleção, será exigida a seguinte documentação:

5.1.1 Ficha de inscrição com informações do candidato, de cada um dos integrantes do grupo e do **repertório erudito** a ser apresentado na fase de seleção:

- a) nome completo;
- b) formação musical (se profissional, estudante de curso livre, estudante sob tutoria estudante de graduação ou estudante de pós-graduação);
- c) instituição de ensino ou Professor Tutor;
- d) instrumento ou classificação vocal;
- e) nome do grupo, se houver;
- f) e-mail e telefone de contato do responsável pela inscrição, conforme descrito no **item 4.5** deste edital.
- g) número de protocolo de inscrição, gerado na inscrição preliminar, conforme **item 4.6** deste edital.
- h) Repertório a ser executado na audição, contendo, sobre cada peça:
 - 1) Título
 - 2) Autor
 - 3) Opus
 - 4) Movimento a ser interpretado
 - 5) Minutagem

5.1.2 Documento comprobatório da condição de estudante (comprovante de matrícula em instituição de ensino de música ou declaração redigida e assinada pelo professor tutor);

5.2 Caso o candidato tenha se apresentado, ou ainda venha a se apresentar, em concerto do **Projeto Segunda Musical 2018**, o mesmo deverá, nas audições e concertos referentes ao processo seletivo 2019, apresentar repertório diverso dos executados na fase de seleção e no concerto realizados em 2018.

5.3 A formação ou composição dos grupos apresentada no momento da inscrição **não poderá ser alterada posteriormente**, sob pena de exclusão do candidato do processo seletivo ou da programação do Projeto Segunda Musical 2019.

5.4 Ao se inscrever o candidato assume, sob as penas da lei, plena e total responsabilidade pela veracidade das informações cadastrais prestadas e dos documentos enviados.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A fase de habilitação terá caráter **eliminatório** e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

6.2 A composição da comissão será publicada na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

6.3 O processo de habilitação consistirá na verificação da conformidade da **documentação** apresentada e do **repertório proposto** com o exigido por este edital.

6.4 O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

6.5 O proponente não habilitado poderá interpor **recurso** no prazo de **três dias úteis** contados da publicação do resultado da referida fase no Diário do Legislativo.

6.6 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail selecao.cultural@almg.gov.br, observando-se as instruções a seguir:

- a)** o proponente deverá identificar o e-mail, no assunto, com a expressão **“RECURSO Segunda Musical”**, seguida pelo **nome do candidato, responsável legal ou representante do grupo**;
- b)** o corpo do e-mail deverá trazer apenas o documento com a correção ou complementação da informação apontada como motivo para não habilitação;
- c)** a mensagem e seus anexos não poderão ultrapassar o limite de 10MB, podendo o proponente enviar mais de um e-mail sobre o mesmo recurso, cada um com até 10MB, se os arquivos que precisar anexar ultrapassarem esse limite de dados;
- d)** o comprovante de apresentação do recurso será o e-mail resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento da documentação.

6.7 Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 6.5.

6.8 Não serão providos recursos que tenham como objeto a substituição, inserção ou exclusão de pessoa ou integrante de grupo ou que extrapolem o indicado como motivo da não habilitação.

6.9 Serão publicados no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural):

- a) o resultado dos recursos;
- b) o resultado final da fase de habilitação;
- c) a data e horário da audição de cada um dos candidatos ou grupos habilitados para a fase de seleção.

6.10 Passarão à fase de seleção todos os candidatos habilitados nesta fase, após análise dos recursos.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A fase de seleção é **eliminatória e classificatória**.

7.2 Os candidatos habilitados serão avaliados em **audições públicas** a serem realizadas no Teatro da Assembleia.

7.3 As audições serão realizadas entre os dias 16 e 19 de março de 2019, das 9h às 12h e das 14h às 17h, podendo acontecer em 1, 2, 3 ou 4 dos dias disponibilizados a depender do número de habilitados e a critério da Comissão Organizadora.”

7.4 A audição de cada candidato ou grupo terá **duração máxima de 10 minutos**.

7.5 Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

7.6 Os profissionais avaliadores serão sorteados dentre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação 2.666 de 2017.

7.7 Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

7.8 Para avaliação das propostas, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA
I – Afinação	10
II – Ritmo	10
III – Técnica	10
IV – Interpretação	10
V – Originalidade	10
VI – Performance	10

7.9 A **nota final** da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento mínimo de **70 %**.

7.10 Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado priorizando-se a candidatura de grupos musicais, em detrimento de candidaturas individuais.

7.11 Persistindo o empate, será priorizada a proposta apresentada pelo candidato com idade mais elevada.

7.12 Para o dia da audição, o candidato (individual ou integrante de grupo) deverá apresentar-se no local indicado com antecedência mínima de 20 minutos, portando documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou Carteira de Motorista).

7.13 O candidato ou grupo habilitado para a audição deverá, ainda:

- a)** trazer a sua estante;
- b)** trajar-se de modo semelhante ao planejado para o concerto caso seja selecionado;
- c)** participar de sessão de fotos oficiais, no dia da audição.

7.14 Não será permitida a realização de audições em horário diverso do agendado pela comissão organizadora.

7.15 O candidato habilitado que não comparecer à audição no dia e horário agendados será automaticamente eliminado do processo seletivo e ficará impossibilitado de participar da seleção do Projeto Segunda Musical para o ano de 2020, salvo apresentação de justificativa, por escrito, em até 15 dias da data agendada.

7.16 Não será exigido o fornecimento de partitura para os profissionais avaliadores.

7.17 A ALMG não disponibilizará acompanhador musical para audição.

7.18 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

7.19 Não caberá recurso da fase de seleção.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Caberá a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

- a) Permitir o uso do espaço do Teatro, de forma gratuita, ao proponente selecionado, nos termos e nas datas previstas neste edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017 e na Deliberação da Mesa nº 2.641, de 15 de fevereiro de 2016.

- b) Conceder a ajuda de custo por apresentação, prevista no art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

- c) Organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de concertos do Projeto Segunda Musical – 2019, conforme as normas contidas neste edital.

- d) Disponibilizar para o candidato que realizar o concerto a gravação da apresentação, na íntegra e editada (DVD), ressalvada a hipótese de ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem a gravação ou edição.

- e) Produzir e distribuir o programa de sala aos presentes no dia do concerto.

8.2 Caberá ao candidato selecionado:

- a) Assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem previsto no Anexo I da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

- b) Responsabilizar-se pela conformidade de sua performance ou do espetáculo com a legislação vigente.

- c) Cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término dos concertos.

- d)** Comunicar oficialmente à ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 40 dias contados da data de realização do evento, a desistência da utilização do Teatro ou o cancelamento da apresentação observando-se que a reincidência na desistência ou cancelamento implicará na impossibilidade de utilização do EPC pelo candidato durante um ano, se a comunicação ocorrer dentro do prazo supracitado, e dois anos, se ocorrer fora do referido prazo.
- e)** Responsabilizar-se pelos custos e pelas providências relativas ao transporte dos instrumentos e equipamentos necessários para a apresentação, do seu local de origem até o Teatro da Assembleia, e vice-versa.
- f)** Enviar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 30 dias em relação à data agendada para a apresentação, o roteiro com o repertório da apresentação, para aprovação.
- g)** Apresentar, em até 15 dias corridos após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os documentos exigidos para o processo de pagamento da ALMG: cadastro no e-social, ficha cadastral preenchida e assinada (conforme modelo a ser apresentado pela ALMG).
- h)** Preencher e assinar, em nome do estudante inscrito individualmente ou em nome de um dos integrantes do grupo identificado como estudante, o Recibo de Pagamento a Autônomo (conforme modelo a ser fornecido pela ALMG) no dia da apresentação.
- i)** Responsabilizar-se pelas providências que extrapolem o oferecido pela ALMG, como equipamentos e/ou materiais especiais, desde que aprovadas pela ALMG.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos junto à Gerência de Relações Institucionais – GRI –, de segunda a sexta, pelos telefones (31) **2108.7303** e **(31) 2108.7305**, das 8 às 18h, pelo e-mail selecao.cultural@almg.gov.br ou pela página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9.3 Este edital poderá sofrer eventuais alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da internet da ALMG.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

9.5 São parte integrante deste edital o anexo abaixo relacionado, publicados na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural):

ANEXO I – Especificações Técnicas do Teatro da Assembleia.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva

Diretor-Geral

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO DA ASSEMBLEIA

ITEM 1.3

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS – SOM		QTDE
P-A	Mesa de som digital Yamaha 01v96 (32 canais, 6 auxiliares).	1
	Caixas Bose 302, para graves.	2
	Caixas Bose 802, para médios e agudos.	2
	<i>Controllers</i> Bose 802-302	2
	Processador Yamaha SPX990 Efeitos	1
	Equalizador Yamaha Q2031-B (31 bandas)	1
	Amplificadores de potência Staner UPA 3000	2
PALCO	Medusa 12 vias XLR (uma em cada lado do palco)	2
	Microfones para vocal	10
	Microfones <i>headset</i> Shure UT4-TJ	2
	Microfones sem fio Shure SM-58 bastão	2
	Microfones de eletreto (captação ambiente)	3
	Microfones sem fio Sennheiser bastão ew100 g3	2
	Amplificador de palco Jazz Chorus JC120 (violão ou guitarra)	1
	Sistema de baixo Hartke 4x10	1
	Sistema de guitarra valvulado Laney	1
	Mesa amplificada para teclado Yamaha EMX 860	1
	Caixas Bose 402	2
	Pedestais Girafa RMW	15
	Amplificadores monitores Nashville NA 2200 e Nashville NA1600	2
	Receptor <i>wireless</i>	1
	Caixas de som JBL (som de emergência)	2
	Amplificador para caixas de emergência	1
	Equalizadores para o palco (monitor) Alexis MQ-230 de 31 bandas	2
	Vias de monitores para palco	6
	Caixas monitoras para palco Attack	4
	Microfones para amplificar bateria (1 D112 e 3 SM57)	4
<i>Direct Box</i> ativo DI 100	3	

	<i>Direct Box</i> passivo	2
	Garras LP Claw	10
EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS – ILUMINAÇÃO		QTDE
Palco Italiano		-
Mesa de controle digital de iluminação ETC DMX 514		1
Módulos de <i>dimmer</i> Translux 220v de 85.000 watts, 10 ampéres cada e chave total de 225 ampéres		4
Refletores elipsoidais Translux (1000 watts x220 v)		15
Refletores (PC) Translux (1000 watts x220 v)		45
Refletores do tipo Fresnel Translux (1000 watts x220 v)		10
Refletores <i>setlight</i> Tanslux (1000 watts x220 v)		10
Estroboscópio Translux Super (750 watts) com controle de intensidade e velocidade		1
Máquina de fumaça DMX 1500 watts, jato 7 metros, controle remoto.		1
Vara frontal para iluminação geral (passarela) com 26 pontos de 2kw cada		1
Varas suspensas fixas com 8 pontos de 2kw cada		3
Vara suspensa fixa contraluz com 10 pontos de 2kw cada em paralelo		1
Vara suspensa fixa ciclorama em paralelo		1
Varas suspensas fixas laterais com 12 pontos de 2kw cada		2
Torres móveis		6
Ciclorama branco de 12 m x 2,9 m		1
Rotunda preta de 12 m x 2,9 m		1
Cortina-mestra preta de veludo (manual)		1
Pernas fixas de 3 m x 1,2 m em cada lado do palco		4
Coxias de 3 m x 1,2 m x 0,9 m em cada lado do palco		5
Telão de 150 polegadas motorizado (projeção pela frente, dentro do palco)		1
OBSERVAÇÕES		
<ol style="list-style-type: none"> 1. O teatro não possui linóleo. 2. A montagem de cenário é de responsabilidade do artista. 3. A mesa de luz está montada à direita da mesa de som, na cabine. 4. O teatro disponibiliza um técnico de luz (montagem/afinação/operação). 5. A campainha e a luz de plateia são acionadas diretamente da cabine de controle 		

6. Para chaves acima de 175 ampères (3 fases 220/1 neutro/1 terra), avisar com antecedência.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<p>PALCO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Área útil: 7,5 x 4,5 x 2,9 m (profundidade x largura x altura) • Distâncias: <ul style="list-style-type: none"> - limitador / ciclorama: 4,72 m - limitador – rotunda: 4,55 m - limitador – parede fundo: 5,20 m - parede a parede: 11,4 m - proscênio / ciclorama: 5,65 m - proscênio: 10,55 m - proscênio – parede de fundo: 6,08 m - proscênio – limitador: 0,84 m - proscênio – rotunda: 5,4 m - rotunda – parede: 0,67 m - limitadores: fixo 1,93 m de cada lado - fixo – opcional: 2,63 m de cada lado
<p>CABINE</p>	<ul style="list-style-type: none"> • CD <i>player</i> Teac RW880 / CD <i>player-recorder</i> Teac RW880 • 1 CD <i>player</i> Sony M27BR • 1 MD Sony MDS - S50 • 1 DVD <i>player-recorder</i> LG • 1 Deck Tascam-302 duplo <i>player-recorder</i> • 1 LAP-TOP 4 GB • 2 distribuidores de áudio Behringer 08 canais • 1 intercom palco / cabine • 1 monitor de imagem 14 polegadas • 4 rádios de comunicação <i>talkabout</i>
<p>BANHEIRO E CAMARINS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 1 banheiro unissex com ducha quente. • 2 camarins (3,6 m X 2,4 m X 2,2 m)

	<p>comprimento x largura x altura), com sofá de 02 lugares, frigobar e armário-cabideiro.</p> <ul style="list-style-type: none">• Observações:<ul style="list-style-type: none">- o cenário utilizado do espetáculo deve ser acondicionado dentro do camarim;- um dos camarins está disponível apenas nos dias de realização do espetáculo.
PLATEIA	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 145 pessoas, incluindo três lugares para cadeirantes.
BANNER	<ul style="list-style-type: none">• Placa de <i>banner</i> externo: 1,29 m de comprimento x 0,89 m de largura

